



# ANAJUSTRA

Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TEL:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**OUTORGADO: Dr IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR** devidamente inscrito na OAB/Seção DF, sob o n.º 11.555, **Dr. MARLUCIO LUSTOSA BONFIM** devidamente inscrito na OAB/Seção DF, sob o n.º 16.619, **Dr. RENATO BORGES BARROS**, devidamente inscrito na OAB/Seção DF, sob o n.º 19.275, **Dr. WASHINGTON DE VASCONCELOS SILVA**, devidamente inscrito na OAB/Seção DF, sob o n.º 16.900, **Dr. ANDRÉ CAVALCANTE BARROS**, devidamente inscrito na OAB/Seção DF, sob o n.º 22.948 e **Dr. LUCAS MESQUITA DE MOURA**, devidamente inscrito na OAB/Seção DF, sob o n.º 25.999, integrantes da Sociedade Civil IBANEIS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C, inscrita no CNPJ sob o n.º 05613437/0001-14, com inscrição na OAB/Seção DF, sob o n.º 876/03- S/C, localizada no SRTVS, Qd 701, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, torre II, sala 120/122/124, Cep.: 70.340-906, Brasília-DF,

**PODERES:** Todos os poderes das cláusulas “Ad-Judicia et Extra”, com amplos e ilimitados poderes perante qualquer INSTÂNCIA, FORO ou TRIBUNAL, em JUÍZO OU FORA DELE, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar as ações e recursos, receber citações, prestar as declarações e informações, apresentar provas, acompanhar processos, pedir vistas, cumprir exigências, dar e receber quitação, tomar ciência de despachos, assinar termos, requerimentos e demais papéis, enfim, podendo o OUTORGADO, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato e ainda substabelecer, com ou sem reservas os poderes que lhes foi conferido, dando tudo por bom, firme e valioso, **visando a execução do julgado referente aos 11,98% -URV-, observando o valor da certidão de reconhecimento de débito ofertada pelo Eg. TRT da 18ª Região.**

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

1 Art. 97. A liquidação e a execução de sentença poderão ser promovidas pela vítima e seus sucessores, assim como pelos legitimados de que trata o art. 82.

[www.anajustra.org.br](http://www.anajustra.org.br)

SRTV Sul Quadra 701 - Ed. Assis Chateaubriand, Torre I, Sala 101/104 CEP: 70.340-906, Brasília-DF / PABX: (61) 3322-6864